

Ata

Reunião: Reunião Extraordinária, número 5 do dia 23 de fevereiro de 2022

=== No dia 23 de fevereiro do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião extraordinária a que presidiu o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal **Martinho Manuel Casaca Azinheira**, e em que participaram os Senhores Vereadores **Raquel Filipa Patrício Palmeiro**, **Francisco António Martins dos Reis** e **Francisco António Garcia Rolo**.-----

=== O Senhor Presidente da Câmara não esteve presente por motivos de ordem pessoal.-----

=== Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Cultura e Desporto, **Dr. Rui D'Oliveira**, coadjuvado pelo **Dr. António Morais Baptista**, Técnico Superior.-----

ORDEM DO DIA

--**PONTO UM:** Proposta de prorrogação do prazo de transferência das competências no domínio da ação social;

--**PONTO DOIS:** Proposta de apoio às IPSS do Concelho.-----

Deliberação 42

1 – Proposta de prorrogação do prazo de transferência das competências no domínio da ação social-----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta subscrita pela Senhora Vereadora Raquel Palmeiro:-----

Considerando que:-----

A Lei nº50/2018, de 16 de Agosto veio estabelecer o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;-----

A transferência das novas competências tem caráter universal que podiam, no entanto, de forma gradual, efetivarem-se até 01 de Janeiro de 2021;-----

A transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos foram concretizadas através de diplomas legais de âmbito sectorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado, os quais estabelecem as disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa;-----

No âmbito do regime financeiro das autarquias locais são previstos os recursos financeiros a atribuir para o exercício das novas competências;-----

Em 12 de Agosto de 2020 foi publicado o Decreto-Lei nº55/2020, o qual vem concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da ação social ao abrigo do disposto nos artigos 12º e 32º da Lei nº50/2018, de 16 de Agosto podendo, relativamente ao ano 2021, os municípios não assumirem essas competências através de deliberação do seu órgão deliberativo sob proposta do seu órgão executivo, conforme prevê o seu artigo 24º, na sua anterior redação;-----

O Município de Alter do Chão, relativamente ao ano 2022, através do seu Setor de Ação Social, está a desenvolver todo o processo para a assunção destas competências, a partir de 01 de Abril de 2022;-----

Em 14 de Fevereiro de 2022 foi publicado o Decreto-Lei nº23/2022, que veio alterar a redação do artigo 24º do Decreto-Lei nº55/2020, de 12 de Agosto, aditando-lhe um nº5 que vem permitir que **“o prazo previsto no número anterior pode ser prorrogado até 1 de janeiro de 2023, pelos municípios que entendam não reunir as condições necessárias para o exercício das competências previstas no presente decreto -lei no prazo previsto no número anterior, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos e mediante comunicação à DGAL da intenção de prorrogar tal prazo”**;-----

A deliberação acima referida deverá ser comunicada à DGAL até ao próximo dia 14 de Março de 2022;-----

O Município de Alter do Chão não está ainda totalmente preparado para aceitar estas competências, não detendo no seu quadro de pessoal colaboradores na Área Social em número suficiente para desempenhar cabalmente todas estas funções, pelo que em associação com outros três municípios propunha-se protocolar com o C.R.I.P.S. as competências relativas à atribuição do RSI. Estes municípios decidiram prorrogar o prazo de aceitação das competências e a própria Direção Distrital da Segurança Social considera pertinente dilatação do referido prazo tendo esta decisão sido tomada no dia 17 de Fevereiro de 2022 em reunião na Direção. Distrital da Segurança Social de Portalegre.-----

Nestes termos PROPONHO, ao abrigo do disposto nos nºs 5 e 6 do artigo 24º do Decreto-Lei nº55/2020, de 12 de Agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº23/2022, de 14 de Fevereiro, que a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal que, após apreciação da presente proposta, delibere prorrogar até 01 de Janeiro de 2023 o prazo previsto no nº4 da atrás citada norma legal.-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -----

Deliberação 43

2- Proposta de apoio às IPSS do concelho-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal:-----

Considerando que:-----

Nas Grandes Opções do Plano para 2022 está prevista uma verba de 130.000,00 euros para Apoio às IPSS(s) do concelho no que se refere a beneficiações e equipamentos;-----

É importante, na prossecução do Princípio da Igualdade e do Princípio da Transparência, princípios estes que enformam a atividade da administração pública, definir como e de que forma esta quantia deverá ser distribuída pelas diversas IPSS sediadas nas quatro freguesias do Município de Alter do Chão tendo em consideração as suas valências, número de trabalhadores e número de utentes;-----

É política deste município apoiar financeiramente as suas IPSS (s), tanto a sediada na sede de concelho como as sediadas nas freguesias rurais;-----

Ao abrigo do disposto na alínea u) do nº1 do artigo 33º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro PROponho o seguinte:-----

1-Apoiar as IPSS (s) sediadas nas freguesias de Chancelaria, Cunheira e Seda, designadamente a **Associação e Centro de Apoio à Terceira Idade de Santo Estevão**, o **Centro Social da Cunheira** e a **Comissão de Melhoramentos da Freguesia de Seda**, atribuindo-lhes um subsídio ordinário no valor de 30.000,00 € (trinta mil euros) a cada;-----

2-Apoiar a **Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão** atribuindo-lhe um subsídio ordinário no valor de 40.000,00 € (quarenta mil euros).-----

=== Sobre o assunto o Sr. Vereador Francisco Rolo interveio, referindo que a proposta deveria ter sido acompanhada pelas contas do exercício do ano anterior. Não tendo acesso às contas torna-se difícil votar com 100% de certezas e consciência de acordo com os princípios além da Igualdade Social, da Equidade Social, da Solidariedade, da Diferenciação Positiva. Não podemos ver a IPSS's todas de uma forma retilínea, devemos ter sensibilidade e tentar perceber de acordo com aquilo que são as necessidade de cada uma, a forma como são distribuídos os apoios, ou subidos. O Sr. Vereador referiu que o seu voto seria favorável dado ao carater social das associações mas sem a convicção que estar a ser 100% justo. -----

=== Sobre o assunto o Sr. Vereador Francisco Reis interveio, referindo que à semelhança de qualquer organismo do estado não é permitido a atribuição de subsídios sem ter uma base sustentável. Esta proposta foi elaborada de uma forma administrativa ilegal do ponto de vista da gestão pública. A proposta para ser correta e estar feita de acordo com os referidos principio tinha que ser elaborada e apresentada ao executivo após a apresentação da nota demonstrativa dos resultados das instituições e depois de a Câmara as apreciar e fazer um relatório. Além de não estar sustentada nas consta também não é uma proposta extraordinária. O Sr. Vereador referiu ainda que não iria votar contra mas de futuro este tipo de propostas deverá ser feita de forma criteriosa, senão corremos o risco de sermos questionados dobre as mesmas. -----

Em relação aos montantes, manifestou o seu desacordo pois mais uma vez não se consegue avaliar qual das instituições necessita mais de apoio. Sendo portador de todas as contas até 2020, não lhe pareceu que a Santa Casa da Misericórdia fosse a IPSS com maior necessidade financeira.-----

Propôs então que, quando a Câmara tiver em sua posse as contas relativas às IPSS's em causa, que as mesmas sejam cuidadosamente avaliadas e analisadas por técnicos especializados, dado que se referem a contabilidade organizada.-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião
eram **9 horas e 56 minutos**.....

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

Martinho Manuel Casaca Azinheira

O Secretário

Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira